



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 71, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da [Constituição da República](#), arts. 6º, inciso VII, alínea “b”, 7º, inciso I, e 8º, inciso II, e §§ 2º e 3º, todos da [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o teor dos autos da Notícia de Fato sob o nº. 1.16.000.000488/2017-14, instaurada para investigação da adequação das legendas ocultas às normas de qualidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ampla apuração das questões versadas no autos para a formação do convencimento ministerial acerca das medidas a serem eventualmente adotadas;

DETERMINA:

1. a conversão do presente procedimento em Inquérito Civil;
 2. a publicação desta Portaria, como de praxe;;
 3. a verificação do decurso do prazo de 1 ano.
- Publique-se e registre-se.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 mar. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 22.](#)